



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Prefeitura do *Campus*

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE FEIJÓ NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC

1 OBJETIVO

1.1 A finalidade deste memorial descritivo é de complementar os projetos de engenharia, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nos serviços referidos na planilha orçamentária.

1.2 A execução dos serviços deverá obedecer ao conteúdo da planilha orçamentária, do projeto arquitetônico e projetos complementares e deste memorial descritivo. Quaisquer dúvidas serão dirimidas com a Prefeitura do Campus - PREFCAMP.

2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 É obrigação da empresa Contratada a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constantes no projeto ou planilha fornecendo para tanto, toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

2.2 São de responsabilidade da Contratada:

- a) o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços;
- c) o compromisso de remover toda e qualquer irregularidade ou simples defeitos de execução existentes, que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a UFAC;
- d) a utilização de materiais de primeira qualidade;
- e) a aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes.

2.3 Para qualquer serviço **mal executado**, a fiscalização terá o direito de modificar ou mandar refazer, sem que tal fato acarrete em ressarcimento financeiro ou material, bem como na extensão do prazo para conclusão da obra.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Prefeitura do *Campus*

3 FISCALIZAÇÃO

3.1 O acompanhamento dos serviços será efetuado pela PREFCAM, através de uma equipe técnica, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução das obras em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

3.2 As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, dentre elas:

- a)** as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b)** as modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c)** as consultas à fiscalização;
- d)** as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- e)** os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f)** as respostas às interpelações da fiscalização;
- g)** quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

3.3 A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa Contratada quanto à perfeita execução do trabalho, devendo a mesma manter um Engenheiro Residente para um acompanhamento diário dos serviços. Será motivo de paralisação da obra o descumprimento deste item.

4 CANTEIRO DA OBRA

4.1 Correrão exclusivamente por conta da Contratada, todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra.

4.2 A Contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização, à placa da obra, obedecendo ao modelo que será fornecido pela Fiscalização, tudo à custa da Contratada.

4.3 Durante todo o decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada a reforma, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a se acumular no canteiro.

5 MEDIDAS DE SEGURANÇA

5.1 A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Prefeitura do *Campus*

5.2 O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, etc., serão obrigatórios.

5.3 A UFAC não assumirá qualquer responsabilidade por acidentes que porventura venham a ocorrer no local da obra.

6 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

6.1 A Contratada deverá manter um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, durante todo o período de execução dos serviços, no acompanhamento da obra, bem como todo pessoal necessário ao fiel desenvolvimento dos serviços. A vigilância do canteiro de obras estará sob a responsabilidade da Empresa contratada.

7 DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DA OBRA

7.1 O regime de execução dos serviços admitidos para esta obra deverá ser de empreitada por preço UNITÁRIO.

7.2 O prazo para execução dos serviços é de 210 (duzentos e dez) dias corridos como consta no subitem 13.3, deste Memorial Técnico.

8 TERMO DE VISTORIA

8.1 Declaração formal da empresa licitante, informando que realizou vistoria prévia no local da obra, através dos seus representantes técnicos ou prepostos, e que obteve todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta, mediante apresentação do Termo de Vistoria, assinado por seu representante legal, e com o visto da Superintendente do Campus Floresta em Cruzeiro do Sul.

9 CAPACIDADE TÉCNICA

9.1 A licitante deverá comprovar capacitação técnico-profissional através de atestados de responsabilidade técnica, relativos à execução de obra de características equivalentes ao objeto desta licitação, em nome do Arquiteto ou Engenheiro Arquiteto ou ainda do Engenheiro Civil, legalmente habilitados e registrados junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, profissionais estes pertencentes ao quadro permanente da licitante na data da entrega da proposta.

9.2 Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão estar devidamente registrados no CREA.

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Disposições Preliminares

10.1.1 A Contratada, antes do início de qualquer atividade relacionada com a obra, deverá ter, obrigatoriamente, o conhecimento total e perfeito de todos os Projetos Arquitetônicos e Complementares, das Especificações e deste Memorial, assim como das condições do local onde será executada a edificação. A contratada deverá apresentar relatórios de resistência do concreto utilizado nas concretagens das fundações e superestruturas de acordo com as normas vigentes, definindo o traço do concreto antes de qualquer lançamento e de acordo com a resistência solicitada no projeto estrutural. Será motivo de imediata paralisação dos serviços o não cumprimento desta disposição.

10.1.2 Os serviços a serem executados deverão estar em estrito acordo com os desenhos e especificações constantes dos Projetos Complementares, assim como as recomendações constantes deste Memorial. Não serão consideradas pela Fiscalização quaisquer alegações que a Contratada venha a fazer relativas às dificuldades não previstas pela mesma na elaboração de sua proposta.

10.1.3 Os quantitativos constantes da planilha foram estabelecidos com base no projeto de Arquitetura existente e nas plantas de detalhes anexados. Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas junto à PREFCAM até 72 horas antes do processo licitatório.

10.1.4 Deverão estar computadas nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas com materiais, transporte do material, carga e descarga, despesas de execução, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, limpeza da área do canteiro de obras ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como as despesas de conservação da obra até o recebimento definitivo pela SUPCAM.

10.1.5 Acompanham este memorial os seguintes arquivos gravados em CD:

- a) Projeto Arquitetônico (plantas, cortes, cobertura e fachadas);
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico-Financeiro.

10.1.6 As amostras que são referidas neste memorial e nas especificações constantes no Projeto de Arquitetura deverão orientar os licitantes quanto às características dos materiais que serão empregados na construção.

10.1.7 Estas amostras estarão à disposição dos licitantes, na PREFCAM, durante o processo de licitação.

10.1.8 São as seguintes as amostras fornecidas;

a) amostra n.º 01: Revestimento – azulejo 20x20 WHITE BASIC LUX-A – CECRISA ou similar;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Prefeitura do *Campus*

b) amostra n.º 02: Piso cerâmico esmaltado PEi 5 de 40x40 HÉRCULES WH-A CECRISA ou similar;

f) amostra n.º 03: Vazo sanitário e tampa do vazo;

g) amostra n.º 04: Interruptores, tomadas da linha Modulare ou similar (nova norma da ABNT).

10.2 SERVIÇOS

10.2.1 Serviços Preliminares

a) a Contratada deverá realizar a limpeza da área onde será executada a obra, retirar o material orgânico existente, proceder ao corte de arbustos e a remoção de material rasteiro, detritos, entulhos, etc.;

b) a Contratada deverá providenciar a regularização do terreno a fim de atingir as cotas indicadas no Projeto de Arquitetura e efetuará os movimentos de terra indispensáveis à execução do Projeto, tais como corte, aterro, raspagem, regularização e compactação, de modo que o terreno adquira uma maior resistência e, com isto, maior estabilidade para a execução da obra;

c) todo entulho retirado deverá ser acondicionado em *container* e transportado para locais indicados pelo órgão público local competente;

d) durante a realização dos serviços o canteiro de obras será isolado do exterior com tapumes que deverão ser mantidos em estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a segurança e permitir que outras áreas permaneçam em funcionamento, se assim o convier;

e) a Contratada procederá à locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de implantação constante no Projeto de Arquitetura, com a aferição das dimensões e dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do Projeto e com as reais condições encontradas no local. Qualquer divergência encontrada deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização correndo por conta e risco da Contratada todos os danos decorrentes de correções não realizadas;

f) a Contratada deverá verificar todas as informações e dados relativos à locação fornecidos pela Fiscalização a fim de assumir a total responsabilidade por qualquer inexatidão que tenha origem em uma locação incompleta ou errada;

g) o trabalho de locação deverá ser efetuado com instrumentos de precisão e pessoal habilitado;

h) após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada comunicará os resultados à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas;

i) a Contratada executará, através de instrumentos e de acordo com o desenho de implantação, a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes dos projetos, com as reais condições encontradas no local. Qualquer discrepância deverá ser comunicada à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

j) a Contratada deverá executar sondagem, satisfazendo às normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente à NBR6122:1986 (NB-51/1985), antes do início das fundações. Este serviço será computado em planilha orçamentária.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Prefeitura do *Campus*

10.2.1 Pisos

a) os revestimentos de pisos só poderão ser aplicados após a completa limpeza do forro, dos locais onde serão assentes retirando-se todo vestígio de argamassa, emboço e reboco das paredes e tetos.

b) para o perfeito escoamento das águas, os pisos das áreas destinadas à lavagem terão caimentos de no mínimo 0,5% em direção aos ralos de drenagem.

10.2.2 Pintura

a) toda e qualquer superfície a ser pintada, deverá estar limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como óleos, graxas, poeiras, etc.;

b) todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de fundo preparador de superfície (**selador de paredes**), apropriado às características da pintura de acabamento e do fundo;

c) todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco;

d) cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as demãos, ou de acordo com as instruções do fabricante. Demãos sucessivas de massa obedecerão a um intervalo de 48 horas entre elas;

e) as paredes internas receberão pintura com tinta a base de PVA - SEMIBRILHO, Coral, Suvinil ou similar, na cor BRANCO GELO e deverão receber previamente duas demãos de líquido selador. A pintura das paredes internas será precedida de emassamento com duas demãos de massa PVA, seguindo as orientações do fabricante;

f) as paredes externas receberão pintura acrílica texturizada clássica APÓS A APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA – 2 DEMÃOS, da marca Suvinil, Coral ou similar, na cor BRANCO GELO.

g) a pintura interna das paredes e tetos deverá apresentar, depois de concluída, aspecto sem manchas, ou outros defeitos que possam comprometer o bom acabamento.

10.2.3 Instalações

Os serviços abaixo discriminados acompanharão especificação constante em planilha orçamentária:

b) Instalações elétricas, telefônicas e lógica.

A Contratada executará todos os serviços relacionados às instalações Elétricas e Telefônicas em estrito acordo com os Projetos de Eletricidade e Telefônica, a Planilha Orçamentária e as “Especificações Técnicas de Instalações Elétricas na UFAC”, da SUPCAM. Qualquer omissão ou alteração sem prévia autorização escrita da

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Prefeitura do *Campus*

Fiscalização poderá acarretar na não aceitação dos serviços por parte da Fiscalização, correndo por conta da Contratada as despesas de demolição ou desmontagem e reconstrução das partes não aceitas.

11.0 DIVERSOS

b) Louças e ferragens

Deverá ser verificado se todos os pontos de alimentação de água e de coleta de esgoto, necessário para instalação do equipamento sanitário, estão disponíveis e de acordo com as instruções, para a finalidade, fornecidas pelo fabricante. O manuseio dos equipamentos sanitários será cuidadoso antes, durante e após a instalação, o que acontecerá até que o serviço esteja completo e aceito. Antes da liberação para o uso, será procedida rigorosa inspeção nas peças e em outros materiais utilizados nos serviços, bem como a verificação se a instalação foi executada por mão-de-obra especializada. Quando do recebimento, haverá cuidadosa inspeção para verificar se a louça sanitária está de acordo com o pedido formulado e isenta de defeitos e danos, momento no qual será verificado o funcionamento dos mesmos como também se estão corretamente assentados e rigidamente fixados. A válvula de descarga será cromada com acabamento anti vandalismo, as torneiras dos lavatórios serão com fechamento temporizado, os engates e sifão serão cromados, os vasos sanitários serão de cor branca da linha Riviera da Celit ou similar, a tampa e o assento será na cor branca da linha Riviera da Celit ou similar, a cuba será redonda na cor branca da linha Riviera da Celit ou similar com no mínimo 36,50 cm de diâmetro. Porta papel na cor branca de sobrepor para rolo de 300 m. Saboneteira para sabão líquido na cor branca. Todas as torneiras, registro de pressão e de gaveta e válvulas de descarga serão de fabricação Deca, Docol ou similar desde que aprovado pela fiscalização. Os acessórios serão cromados e deverão ser apresentados à fiscalização antes de sua aplicação.

f) Comunicação visual

Deverá ser executado em placas de aço escovado a indicação de entradas, saídas, WCs, portadores de necessidades especiais de acordo com o projeto arquitetônico.

12.0 ENTREGA DA OBRA

12.1 Antes da entrega da obra deverão ser feita a limpeza e lavagem geral dos ambientes, devendo os mesmos ficar livres de qualquer entulho de material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias. A obra deverá ser entregue com todas as suas instalações em perfeito estado de funcionamento e somente após serem testadas e aprovadas pela Fiscalização. Durante a execução deverão ser feitas limpezas periódicas para evitar acúmulos de resíduos da construção.

12.2 No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a construtora deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Prefeitura do *Campus*

decorrente. A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

13.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto de Arquitetura e Memorial Descritivo com os presentes nas Planilhas Orçamentárias, deverão prevalecer as informações da Planilha Orçamentária.

13.2 Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto à Prefeitura do *Campus* – PREFCAMP até 72 horas antes do processo licitatório.

13.3 Observações:

- I) A planilha orçamentária é parte integrante deste Memorial Técnico;
- II) O BDI incidente nos preços unitários deverá ser indicado na proposta de preços da licitante;
- III) O regime da empreitada será por preço unitário;
- IV) O prazo para conclusão dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.
- V) O preço estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 614.658,06 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**;
- VI) O valor dos serviços constantes na planilha orçamentária são baseados na tabela **SINAPI**.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2014.

Engº Civil Gerson Figueiredo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Obras